

PARECER Nº , DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 376, de 2009, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam naquele Ministério a partir de janeiro de 2006.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O Senador GILBERTO GOELLNER, fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 376, de 2009, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre os processos de registro de agroquímicos que tramitam naquele Ministério a partir de janeiro de 2006.

Com o objetivo de identificar eventuais gargalos administrativos, o Requerimento em exame solicita detalhamento das informações, que contemplam: a identificação de cada agroquímico aprovados ou em processo, tipo de registro, data de protocolo, equivalência química, marca comercial e princípio ativo, além da apresentação de cada dossiê de tramitação do registro.

II – ANÁLISE

Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas do governo constitui-se atribuição constitucional do Congresso Nacional. Quanto à forma, o Requerimento nº 376, de 2009, dirige-se adequadamente ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgão responsável pela aprovação dos agroquímicos em referência.

O pedido de informações encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais que regem as solicitações escritas de informações a Ministros de Estado, atendendo às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Nesse sentido, o Requerimento em pauta, respeita especialmente o inciso II do referido artigo, em razão de não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirige.

A celeridade na tramitação dos pedidos de registro de agroquímicos com fórmulas de domínio público é fator essencial à viabilização de mais empreendimentos produtores de insumos agropecuários, estimulando os investimentos privados e à concorrência do setor, razões pelas quais merece acolhida o teor do Requerimento apresentado.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao Requerimento de nº 376, de 2009.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora